

Tapejara, 29 de março de 2023.

De: Secretaria de Cidade, Trânsito e Desenvolvimento Urbano.
Para: Administrativo/ Licitações

Estudo Técnico-Contratação de Serviços técnicos de Educação para o Trânsito.

1- Necessidade da Contratação

A educação para o trânsito visa estimular nos alunos/ servidores hábitos e comportamentos seguros no trânsito, transformando o conhecimento em ação, por meio de observação, vivências e situações encontradas no seu cotidiano, bem como a interpretação crítica do mundo onde vive, interferindo no seu contexto.

Seguir as regras de trânsito também é importante para manter a própria segurança. Afinal, é a sua vida que está em risco, além da de diversas outras pessoas. Por esse motivo, ter atenção, cuidados preventivos.

2- Alinhamento da Contratação a instrumentos de Planejamento

A contratação destes serviços tem como principal objetivo a prestação mensal de serviços técnicos de Educação para o Trânsito, Consultoria/ assessoria presencial, capacitação e treinamento dos Servidores, programa de educação para o Trânsito nas escolas de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e lei nº 8.666/93.

3- Resultados Pretendidos

Pretendemos formar cidadãos conscientes e ensinar valores como respeito, cordialidade, empatia e senso de responsabilidade. Além disso, ensinar regras, direitos e deveres para o trânsito é uma forma de promover mudanças sociais para prevenir acidentes —dos mais aos menos graves.

A educação no trânsito ensina valores essenciais para a formação do caráter de um bom cidadão, como cordialidade, respeito, solidariedade e senso de responsabilidade.



4- Área Requisitante

Área requisitante	Função	Responsável
Secretaria de Cidade, Trânsito e Desenvolvimento Urbano.	Secretario Municipal	Alceu Dalzotto

5- Descrição do Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de educação para o Trânsito conforme especificações estabelecidas na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Descrição	Unitário
01	06 meses	Prestação mensal de serviços técnicos de educação para o Trânsito, consultoria/ assessoria presencial até 8h/ mês e online, até 5 (cinco) pareceres técnicos por mês, até 5 (cinco) estudos técnicos por mês, capacitação e treinamento dos servidores até 6h/mês e programa de educação para o transito nas escolas.	Mês

6- Das Dotações Orçamentarias

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes da prestação de serviços acima citadas estão alocados em certidão emitida pelo setor de Contabilidade, demonstrando o recurso próprio do município.



7- Forma de pagamento

A empresa deverá emitir fatura/ nota fiscal eletrônica correspondente aos serviços prestados, o pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do objeto devidamente atestado e vistoriado.

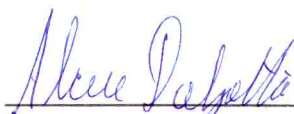
8- Fiscalização e Gerenciamento

A fiscalização será exercida por representante do órgão municipal (Secretaria de cidade, trânsito e desenvolvimento Urbano) Servidor Enio Brusso CPF 598.923.740-53.

9- Declaração De Viabilidade da Contratação

Declaramos, com base em estudos realizados pela Secretaria de Cidade, Trânsito e Desenvolvimento Urbano que a contratação deste serviço hora pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Secretaria de Cidade, Trânsito e Desenvolvimento Urbano.

Tapejara, 29 de março de 2023



Alceu Dalzotto

Coordenador da Secretaria de
Cidade, Trânsito e Desenvolvimento Urbano.